

EDITAL

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

Vitor Manuel Correia, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia 16 de janeiro, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia/União de Freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º, n.º 2):

Abambres	15	Múrias	30
Abreiro	30	Passos	15
Aguieiras	30	São Pedro Velho	15
Alvites	15	São Salvador	15
Bouça	30	Suçães	60
Cabanelas	15	Torre de Dona Chama	30
Caravelas	15	Vale de Asnes	30
Carvalhais	60	Vale de Gouvinhas	15
Cedães	45	Vale de Salgueiro	30
Cobro	15	Vale de Telhas	15
Fradizela	30	Avantos e Romeu	30
Frechas	45	Avidagos, Navalho e Pereira	45
Lamas de Orelhão	30	Barcel, Marmelos e Valverde da Gestosa	45
Mascarenhas	60	Franco e Vila Boa	30
Mirandela	180	Freixeda e Vila Verde	30

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril e isenta de tributação.

Mirandela, 24 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,


(Vitor Correia)